

DECRETO Nº 1378/2021,

Buritinópolis- Go, 13 de agosto de 2021.

Concede aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor Gerardo Ferreira de Aguiar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 328/2021, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, e o art. 28, § 1º, art. 56 e 57 da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 20 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor Gerardo Ferreira de Aguiar, CPF: 182.907.791-00, ocupante do cargo de agente de serviços e obras públicas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

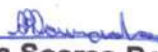
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 8,37/35 avos, fixados na quantia anual de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 302,71 (trezentos e dois reais e setenta e um centavos) e complemento constitucional R\$ 797,29 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos); totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO